

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 23 JANEIRO 2025
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 02/2025**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Isabel Cristina Gomes Torres e Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Francisco Xavier Barreto Pires, Vereador.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 15 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

018 – Fábrica da Igreja de Dornelas / Festa de São Sebastião / Comparticipação Financeira

Presente um ofício apresentado pela fábrica da Igreja de Dornelas (reg. 229, de 13/Jan.), apresentado pela Fábrica da Igreja de Dornelas e através do qual solicita um apoio financeiro para a realização da Festa de S. Sebastião, bem como uma informação do senhor Presidente da Câmara, a qual se transcreve na íntegra: *“Proposta de atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Dornelas. Considerando: - O pedido de apoio financeiro apresentado pela Fábrica da Igreja de Dornelas relativamente à organização da Festa de São Sebastião, para o ano de 2025 (reg. 229, de 13/jan.); - Que a manutenção dos costumes e das tradições se constituem como fatores fundamentais na preservação da história e na continuidade do modo de vida das comunidades e dos povos; - Que a Fábrica da Igreja de Dornelas tem vindo a desempenhar um papel de relevo, no que diz respeito à organização da Festa de São Sebastião, na Freguesia de Dornelas; - Que a referida festividade constitui-se como uma tradição muito enraizada naquela Freguesia e no Concelho, atraindo um número significativo de visitantes, muitos oriundos de outros Concelhos, que acaba por ser também um momento de promoção do Concelho; - Que o dinamismo imposto por este movimento deve ser apoiado; - Que aquela entidade não dispõe dos recursos financeiros necessários e condizentes com a sua atividade para fazer face às despesas que aquele evento impõe; - Nos termos do disposto no artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente na área da cultura, tempos livres, desporto e ação social (entre outros); - Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, recreativa ou outra, conforme preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições atrás referidas, o Município de Boticas tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições da área geográfica do seu Concelho que desenvolvem atividades de interesse para o mesmo, considerando-as parceiras determinantes na*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

concretização dos seus objetivos; Nestas Condições, e com base nos pressupostos acima referidos, bem como o previsto no Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda o “Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras”, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Dornelas no valor de cinco mil euros (5.000,00€). Câmara Municipal de Boticas, 17 de janeiro de 2025. O Presidente. Fernando Queiroga.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o interesse da iniciativa, deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, atribuindo um apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Dornelas no valor de cinco mil euros (5.000,00€), a que corresponde o compromisso nº 65.

019 - Agenda Cultural 2025 - Proposta

Pelos serviços respetivos foi apresentada uma informação com a proposta de “Agenda Cultural 2025”, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Agenda Cultural 2025, Proposta, No sentido de dar continuidade ao projeto cultural implementado e desenvolvido pelo Município nos últimos anos, apresenta-se a proposta da Agenda Cultural 2025 em anexo, assente numa programação cultural diversificada e de qualidade, procurando a satisfação de vários públicos, que possa ir de encontro às expectativas dos vários setores da comunidade e para o período anual de janeiro a dezembro, onde são referenciadas as principais linhas de ação e iniciativas a desenvolver no âmbito cultural, lúdico, desportivo e recreativo. No seu conjunto, a proposta de Agenda Cultural 2025 assegura uma grande diversidade de atividades que, pela sua qualidade, serão garantia de sucesso e contribuirão para consolidar o plano cultural traçado pela Autarquia para o Concelho. Refira-se ainda que, atendendo ao período extenso a que dizem respeito as atividades agendadas, poderá haver a necessidade, em casos pontuais, de proceder posteriormente a retificações/alterações, acrescentar à Agenda Cultural novas atividades, e até mesmo adiar, substituir ou anular outras, motivadas por questões de força maior e perfeitamente justificadas. À consideração superior, Ricardo Mota, Dr., Chefe UMCT.”*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, atendendo ao interesse e valor da proposta, bem como aos seus propósitos, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a mesma, autorizando a sua concretização.

020 – Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Boticas, a Banda Filarmónica de Dornelas e a Junta de Freguesia de Boticas e Granja

Presente a proposta de Protocolo referida em epígrafe a qual tem por objeto estipular as condições de colaboração entre Município de Boticas, a Banda Filarmónica do Couto de Dornelas e a Junta de freguesia de Boticas e Granja, tendentes ao desenvolvimento e difusão da música filarmónica, enquanto atividade cultural a nível concelhio e supraconcelhio, bem como, criar condições para a materialização do ensino da música, a promover Banda Filarmónica do Couto de Dornelas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como submetê-la, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro à aprovação da Assembleia Municipal. À despesa corresponde o compromisso n.º 66.

021- Protocolo entre Município de Boticas e Associação Ambiental e Cultural Celtiberus - Cedência de 2 Habitações, tipo Bungalow (T1+T2) – Abrigos de Natureza

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente um ofício (reg. 6562, de 03 dez 2024) apresentado pela Associação Ambiental e Cultural Celtiberus e através do qual é apresentada uma proposta de preços a praticar nos alojamentos locais (Bungalow (T1+T2) – Abrigos Natureza e que a seguir se transcreve: (...)
Assunto: Proposta de valores a praticar nos alojamentos do BNB. De acordo com o protocolo celebrado entre o Município de Boticas e a Associação ambiental e cultural Celtiberus denominado “Cedência de duas habitações tipo bungalow (t1+t2) - Abrigos de natureza- Implantadas no Boticas Parque natureza e Biodiversidade” serve o presente ofício para apresentar a V.exa. a nossa proposta de valores praticados ao cliente final para o ano 2025:•Aluguer do equipamento T1 época baixa: 60€/Noite com mínimo de duas noites de alojamento.• Aluguer do equipamento T1 época alta : 75€/Noite com mínimo de duas noites de alojamentos;•Aluguer do equipamento T2 época baixa: 90€/Noite com mínimo de duas noites de alojamento;• Aluguer do equipamento T2 época alta: 110€/Noite com mínimo de duas noites de alojamentos; Definimos época baixa como o período

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

de Outubro a Maio e época alta de Junho a Setembro. Propomos também que seja aplicada uma margem de 10% do valor em descontos para fazer face a oscilações de mercados e necessidades comerciais para ganhar clientes de longa estadia (mais de 3 noites).”(...).Boticas, 15 novembro 2024, Associação Celtiberus”. Mais, foi presente uma informação oportunamente elaborada pelos serviços jurídicos e a qual, em resumo, refere: “II – Do Direito - Foi outorgado em 25 julho de 2022 (entre o Município de Boticas e a Associação Celtiberus) um Protocolo de Cedência de 2 Habitações, tipo Bungalow (T1+T2) – Abrigos Natureza- implantadas no Boticas Parque – Natureza e Biodiversidade; No seu artigo 4º estipula o seguinte: “Cláusula Quarta (Preço e condições) 1. Os preços a praticar na exploração do referido AL, serão definidos anualmente, pelo Primeiro Outorgante, sob proposta da Segunda Outorgante, não podendo ser alterados sem aprovação e consentimento expresse do Primeiro Outorgante; 2. A Segunda Outorgante pode contratar com as várias plataformas de aluguer existentes no mercado, sendo que, aos preços definidos no n.º anterior, a Segunda Outorgante poderá aplicar descontos até ao limite máximo de 30%. 3. Para além das quantias auferidas pela exploração do AL, nada mais receberá a Segunda Outorgante a título de remuneração pela prestação dos serviços.”. Conclusão: Estando a Associação a cumprir com o artigo 4º do referido protocolo, propõe-se que seja submetido à apreciação do executivo Municipal a “proposta de valores” a fim de serem aprovados e a praticar no ano 2025.À Consideração Superior, Gabriela Fernandes, Jurista “

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos referidos valores e tendo concordado com os mesmos deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

022 – Medida de Apoio a Feirantes e Vendedores das Bancas do Mercado de Boticas /Ano 2025

Pelo senhor Vice-Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta relativamente ao assunto em epígrafe e qual a seguir se transcreve na íntegra: “Proposta Medida de Apoio a Feirantes e Vendedores das Bancas do Mercado - Ano 2025 Considerando:1) A continua inflação impulsionada pelas guerras geradoras do aumento de preços e a conseqüente perda do poder de compra tem tido impactos profundos negativos nos vários setores da economia, e em particular nas atividades dos feirantes e vendedores das bancas do mercado de Boticas; 2) Que a Câmara Municipal de Boticas sensível a esta problemática pretende

implementar medidas de apoio visando minimizar os impactos negativos (cuja atividade é maioritariamente de cariz familiar, enfrentando muitos deles graves problemas financeiros) e dar o seu contributo para apoiar estas atividades e famílias, reduzindo assim a perda de significativa de rendimentos das mesmas e os impactos sociais daí resultantes; 3) Que urge, a par do Governo Central, a quem incumbe a responsabilidade principal, apoiar estes agentes económicos e a sua atividade, sendo premente garantir a estabilidade possível das “vidas” destes operadores por forma a proteger a sua situação económica neste período que vivemos. Assim, nos termos do disposto nos artigos 23.º, n.º 2 alínea m) “promoção do desenvolvimento”, e 33.º n.º 1, alínea ff) “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal “ da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, no seu artigo 26º, ponto 15 “15. Poderá ainda haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, bem como, em períodos de estado de emergência, calamidade, pandemia ou outros semelhantes, que visem mitigar os seus efeitos e fomentar a reposição da normalidade, por deliberação de Câmara Municipal, mediante proposta fundamentada do Presidente da Câmara Municipal” proponho que a Câmara Municipal de Boticas delibere aprovar: a) A redução do valor das taxas (e rendas) em 50% a cobrar a Feirantes e Vendedores nas Bancas do Mercado Municipal durante o ano de 2025 b) Para o efeito, os Feirantes e os Vendedores nas Bancas do Mercado Municipal deverão requerer a Licença nos Serviços de Atendimento da Câmara Municipal, solicitando, igualmente, a isenção do pagamento das respetivas taxas e rendas; As medidas propostas e aprovadas pelo executivo municipal são resultado da perceção, análise e ponderação à data, podendo haver em qualquer momento a introdução de medidas novas ou alteração destas, decorrentes de novos factos ou novas ocorrências de especial relevância. Boticas, 13 janeiro de 2025, O Vice-Presidente Câmara, Guilherme Pires, Dr.”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

023 - Informação de Gestão – 17 de janeiro de 2025

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	513.998,39
Corrente	347.487,39
Capital	166.511,00
Despesa Paga (acumulado)	205.189,08
Corrente	127.138,34
Capital	78.050,74
Despesa Paga (do período)	165.574,75
Corrente	91.224,07
Capital	74.350,68
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	8.122.775,75
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	287.277,96
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.944.467,04
Faturas por Pagar	248.089,03
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	45.911,49

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

024 – Mapa de Reporte de 01 a 31 de Dezembro de 2024 / Aprovisionamento

Presente o “Mapa de Reporte” referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**025 – “Demonstração do Desempenho Orçamental” – Ano de 2024 –
Integração do Saldo de Gerência**

Presente o mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental” relativo ao ano financeiro de 2024, o qual evidencia um saldo orçamental no exacto montante de 7.813.966,44€ e cujo valor se pretende incorporar, no todo ou em parte, por recurso a uma alteração modificativa e ainda antes da aprovação dos documentos de Prestação de Contas do ano de 2024, conforme possibilidade que se encontra definida no artigo 145º da LOE do ano de 2025.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a “Demonstração do Desempenho Orçamental”, conforme referido.

026 - Proposta de 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2025

Presente a proposta referida em epígrafe, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Proposta de 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2025 Considerando que na “Alteração Modificativa” pode ser utilizado, como contrapartida ao aumento das despesas, a incorporação da totalidade, ou parte, do saldo apurado no exercício anterior, o qual, no exercício de 2024, corresponde ao exacto montante de 7.813.966,44€, conforme “Demonstração de Desempenho Orçamental” aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada no dia 23 de Janeiro e também em anexo à presente proposta. Considerando que relativamente ao “saldo da gerência anterior”, embora a sua inscrição no orçamento da receita não seja obrigatória, a sua utilização constitui uma regra de boa gestão orçamental, tendo em conta a limitação de recursos para a prossecução dos fins públicos e tendo em conta a necessidade de introduzir modificações à previsão contida inicialmente nos instrumentos de gestão financeira em vigor, particularmente o reforço e ajuste das correspondentes alterações orçamentais (Despesa; PPI; PAM), tendo como contrapartida a incorporação de parte do saldo do exercício anterior na rubrica orçamental da receita respectiva (16.01.01); Considerando que a presente proposta dá integral cumprimento às regras definidoras da elaboração do Orçamento, particularmente o princípio orçamental corrente, tendo inteiro acolhimento quer na Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, quer ainda no artigo 145º da LOE do ano de 2025 e tendo também em consideração o teor da Nota Informativa*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

emitida sobre o assunto em 7 de Março de 2014 pela CCDR-N, a qual clarifica as condições de integração no orçamento do saldo da gerência anterior. Nestas condições, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente "Proposta de 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal para o ano de 2025" a qual importa no montante de Cinco milhões, setecentos e setenta e um mil e trinta e quatro euros (5.771.034,00€), conforme mapas em anexo. Câmara Municipal de Boticas, 20 de janeiro de 2025 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de "Proposta de 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2025" e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

027 – AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega / Alteração dos Órgãos

Presente um ofício (reg. n.º 312, de 16/Jan.), apresentado pela AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro do corrente ano, da alteração dos seus órgãos, verificando-se que o senhor Presidente da Câmara passou a integrar, na qualidade de Vogal, o respetivo Conselho Diretivo.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

028 - Comunicação dos Órgãos Sociais da EHATB

Presente um ofício (reg. n.º 311, de 16/Jan.), apresentado pela EHATB – Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA e através do qual é dado conhecimento, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro do corrente ano, da comunicação dos seus órgãos, verificando-se que o senhor Presidente da Câmara passou a integrar, na qualidade de Secretário, a respetiva Assembleia Geral.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

029 – Qualifica / Quotização 2025

Presente um e-mail (reg. 310 de 16/jan.), apresentado pela Qualifica – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses e através do qual é dado conhecimento de que caberá à Autarquia, relativamente ao ano de 2025 e de harmonia com os pressupostos e objetivos dos respetivos estatutos, o pagamento da sua quotização anual no valor global de Mil oitocentos e oitenta euros (1.880,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que lhe cabe atempadamente efectuar os pagamentos que lhe competem, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido montante à Qualifica, a que corresponde o compromisso nº 53.

030 – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais - Saúde)

Pelo senhor.. Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais - Saúde), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“PROPOSTA Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais - Saúde). Conforme teor da informação da Vereadora responsável pelo pelouro da saúde, onde se enquadra o Centro de Saúde de Boticas, de 14 de janeiro de 2025 e ainda na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2024, que aprovou o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2025, conforme proposta da Câmara Municipal aprovada por sua vez em reunião de 22 de novembro de 2024, passou este a prever, entre outros, mais alguns postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (em concreto um lugar na área funcional de Auxiliar de*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Serviços Gerais - Saúde). Na sequência das necessidades então manifestadas pela responsável do serviço acima referido, com a fundamentação que lhe está inerente, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao provimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (1) na área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais (Saúde), com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem nortear a atividade municipal, nos termos a seguir indicados: 1. Atendendo à urgência da contratação e no interesse público do recrutamento, propõe-se que o procedimento concursal seja único, podendo candidatarem-se trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinável ou, ainda, indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida. De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo senhor Secretário Estado da Administração Local, em 15 julho de 2014, a consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º, da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à Administração Local. 2. As despesas destinadas a suportar os encargos com os recrutamentos pretendidos encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal para o ano de 2025, nas seguintes rubricas orçamentais: 0102/0101040403; 0102/0101130103; 0102/0101140103, a que corresponde o compromisso n.º 56. 3. Nestas condições, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a presente proposta de abertura de procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho previstos e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, na carreira/categoria de Assistente Operacional, assim discriminado: 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais - Saúde para exercer funções na Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro,

E.P.E., Centro de Saúde de Boticas, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente operacional e à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: A limpeza e higienização das instalações/superfícies da unidade do utente, e de outros espaços específicos, de acordo com norma e/ou procedimentos definidos; Efetuar a lavagem e desinfecção de material hoteleiro, material clínico e material de apoio clínico, de acordo com as normas e/ou procedimentos definidos; Assegurar o transporte, o armazenamento e conservação do material de apoio clínico e não clínico de acordo com normas e/ou procedimentos definidos; Efetuar a lavagem (manual e mecânica) do fardamento do pessoal de saúde; Recolher, lavar e acondicionar os materiais e equipamentos utilizados na lavagem e desinfecção, de acordo com normas e/ou procedimentos definidos; Auxiliar na prestação de cuidados de saúde aos utentes, quer no centro de saúde, quer no domicílio dos utentes; Assegurar o transporte e acondicionamento de resíduos hospitalares, garantindo o manuseamento e transporte adequado dos mesmos de acordo com procedimentos definidos; Efetuar a manutenção preventiva e reposição de materiais e equipamentos; Efetuar o transporte dos profissionais de saúde, em visitas domiciliárias programadas ou com caráter de urgência; Assegurar a limpeza e conservação das instalações; Cuidar da manutenção das viaturas que forem distribuídas; receber e entregar expediente ou encomendas; participar superiormente as anomalias verificadas, entre outras definidas superiormente. Município de Boticas, 16 de janeiro de 2025. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

031 – Gabinetes de Inserção Profissional – Rede GIP 2025 – 4.ª Prorrogação da Autorização de Funcionamento

Presente um ofício (reg.315, de 16/jan.), apresentado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional. IP – Delegação Regional do Norte e através do qual é dado conhecimento da decisão 4.ª Prorrogação da autorização de funcionamento do GIP – Gabinete de Inserção Profissional, até 30 de junho de 2025, bem como o respetivo Contrato Objetivos.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

032 – Cartão Social/ Pagamento de Comparticipações/ Adicional

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Cartão Social / Pagamento Anual das Comparticipações / Listagem dos Beneficiários / Aprovação”: Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, aprovado em reunião da Assembleia Municipal em sessão ordinária de 23 de Dezembro de 2010, oportunamente aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; e uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição do respetivo apoio, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder ao pagamento constante na grelha anexa, cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 0400/040802 – Ação 11A006, a que corresponde o Compromisso n.º 43 À Consideração Superior, À consideração superior, A Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe de Divisão”.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, no valor global de 199,69 €, a que corresponde o compromissos n.º 43.

033 – Regulamento Enxoval do Bebe / Atribuição de Apoios – Adicional

No âmbito do Regulamento em referência e decorridos que foram todos os processos e respetiva análise, foi agora presente a listagem de requerentes para atribuição dos respetivos apoios, bem como uma informação da Divisão de

Educação e Desenvolvimento Social devidamente fundamentada e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Regulamento do Enxoval do Bebê Atribuição de apoios/ Adicional Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, publicado em Diário da República no dia 5 de Junho de 2008 para apreciação pública e aprovado em reunião de Câmara do dia 3 de Setembro de 2008, e na sequência da deliberação tomada na Reunião de Câmara realizada a 22 de Janeiro de 2010, foi este sujeito a uma alteração do valor de Quinhentos euros (500,00€) para Mil euros (1.000,00€), com entrada em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2010. Uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição dos respetivos donativos, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder aos pagamentos constantes na grelha anexa, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder aos pagamentos constantes na grelha anexa, relativa aos nascimentos ocorridos no ano final de 2024, resultante da avaliação individual dos requerimentos RDIV24 -0813 e RDIV24 -1270 , cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 0400/040802 – Ação 3 de 2009 a que correspondem os compromisso n.º 40,42. À consideração de V. Exa. Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe DEDES".*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim cumprimento ao n.º 1, do artigo 6.º, do referido Regulamento, no valor global de 2.000,00 € a que corresponde o compromisso n.º 40,42.

034 - Actividades Escolares do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico / Ano Lectivo 2024-2025

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Actividades Escolares do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico / Ano Letivo 2024-2025*
Fundamentação Legal: 1- No âmbito do disposto na alínea d) do n.º 2 do art. 23.ª da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro "... d) Educação"; 2- Do mesmo modo, a alínea hh) do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, dispõe que compete à Câmara Municipal, "Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;" 3- De acordo com o nº 2 do art.º 14º do Decreto Regulamentar nº12/2000, de 29 de Agosto, o qual define como competência dos Municípios "assegurar a construção manutenção e conservação das instalações dos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, bem como o fornecimento do equipamento e material didático e a prestação dos apoios socioeducativos aos mesmos níveis.” Proposta: Neste sentido, e considerando que, no presente ano letivo, existem no nosso concelho (valor estimado) 185 alunos do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo, propõe-se a V. Exa. a atribuição de apoios financeiros da seguinte forma: 1.º Ciclo do Ensino Básico: Componente Letiva: 10,00 € x 130 alunos=1.300,00 € Atividades de Enriquecimento Curricular:3,00 € x 130 alunos=390,00 € Ensino Pré-Escolar: 10,00 € x 55 alunos= 550,00 € Mais se informa que pela natureza dos bens e considerando o montante global, podem os mesmos ser adquiridos em fornecedores locais, com recurso a figura de “ajuste direto”. A Despesa em causa enquadra-se na rubrica orçamental 0400/020120, Ação 06A002 do PAM, a que corresponde o Compromisso n.º 34. À consideração superior, Dra. Teresa Cristina N. Pinto Chefe da DEDES.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, no valor global de 2.240,00 € a que corresponde o Compromisso n.º 34.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

035 – Aprovação do Programa de controlo da qualidade da água para consumo humano (PCQA), em baixa, para 2025

Relativamente ao assunto em epígrafe foi agora presente um ofício da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (reg. nº 73/25, de 06/jan.), bem como uma informação da DGAT, através do qual dá conhecimento da aprovação do “Programa de controlo da qualidade da água para consumo humano (PCQA), em baixa, para 2025”, o qual contém todos os elementos conforme exigido no regime legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

036 - “Licenciamento de Obras Particulares / Instalação de uma Central Fotovoltaica - Pedido de Informação Prévia”

Presente um requerimento (reg.665, de 12/dez.), apresentado pela Empresa Eólica da Serra das Alturas, S.A. e através do qual apresenta um pedido de informação prévia para a instalação de uma Central Fotovoltaica, designada de “Central Fotovoltaica da Serra do Barroso II, (Hibridização do P.E. Serra do Barroso II), numa área pertencente à Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo, bem como a informação sobre o assunto, oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território deste Município, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Assunto: Req 24-0665_Instalação de central fotovoltaica PIP Requerente: Eólica da Serra das Alturas, S.A. Local: Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo PRC: 24-0323REQ: 24-0665. A requerente apresenta um pedido de informação prévia sobre a instalação de uma central fotovoltaica designada por “Central Fotovoltaica da Serra do Barroso II” (Hibridização do P.E. Serra do Barroso II), na freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo. A proposta assenta em 8,6 ha, partilhados pelos Concelhos de Boticas e Montalegre, sendo que 7,28 ha se situam em território do nosso concelho. A central apresenta dois postos de transformação (instalados em edifícios não permanentes tipo contentor, ambos no concelho 12, 17MWp.Os), 32 inversores (dos quais 27 em território do concelho) e 20 628 módulos fotovoltaicos (dos quais 17 334 no concelho de Boticas) a que corresponde uma potência total instalada de 12,17MWp.Os terrenos em causa encontram-se já contratados pela requerente em acordo com a Comunidade Local dos Baldios de Alturas do Barroso, conforme contrato de cessão de exploração*

constante do processo. Em termos de enquadramento no PDM do município os terrenos alvos da pretensão localizam-se em solo rústico (Categoria 1 – Espaços Agrícolas) estando em termos de condicionantes submetidos a regime florestal. A requerente apresenta o resumo da simulação efetuada na plataforma SILIAMB, da Agência Portuguesa do Ambiente, com o código SA20240604020991, corroborando que o projeto se encontra dispensado de avaliação de impacte ambiental e excluído da análise caso a caso, atendendo ao disposto na alínea a), do n.º 3, do Anexo II do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), e que o Pedido de Informação Prévia se destina a instruir o pedido de emissão de Licença de Produção na Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG). Pelo exposto, e atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro, que aprova as medidas excecionais para simplificação dos procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis, conjugado com o n.º 1, do artigo 19.º, do regulamento do PDM, que especifica que a implantação ou instalação de infraestruturas de transporte e transformação de energia podem ser viabilizadas em qualquer local do território municipal, desde que a câmara municipal reconheça que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais, e ainda o parecer favorável emitido por estes serviços a 02.02.2024 com a nossa referencia nº95, propõe-se que o pedido de informação prévia seja presente em reunião de câmara com a proposta de emissão de parecer favorável condicionado ao escrupuloso cumprimento do disposto no n.º 5, do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril e ainda à obtenção de autorização junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), visto a área em causa estar submetida a regime florestal.” À consideração superior. Susana Tomaz. Arquiteta

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela DGAT, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão, condicionada ao cumprimento do disposto no n.º 5, do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril e ainda à obtenção de autorização junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), uma vez que a área em causa está submetida a regime florestal.

**037 – “Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho - Boticas” –
Adjudicação e minuta do contrato**

Na sequência da deliberação tomada em 22 de Novembro de 2024, foi presente o

correspondente processo da empreitada em epígrafe, acompanhado do competente Relatório Preliminar, oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e ainda o consequente Relatório Final.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, efectuar a adjudicação da empreitada “Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho-Boticas” à empresa Construções 13 de agosto, Lda., pelo valor quatrocentos e trinta mil euros (430.000,00 €), acrescido do valor de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da sua proposta e demais condições do processo de concurso, a que corresponde o Compromisso n.º62/2025. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a referida empresa.

038 – Estratégia Local de Habitação / Representação dos Beneficiários Diretos / Abertura de Conta Bancária

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente uma informação oportunamente elaborada pelos serviços e a qual se transcreve na íntegra: *“Assunto: No âmbito da implementação da Estratégia Local de Habitação, e no seguimento da aprovação por parte da Câmara Municipal em representar os beneficiários diretos das candidaturas submetidas e aprovadas no âmbito do “Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021, Investimento RE-CO2-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que diz respeito à aprovação de um conjunto de candidaturas submetidas no âmbito do Programa 1º Direito, financiadas pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR)” verifica-se a necessidade de ser criada uma conta específica, afeta exclusivamente a essa representação, com a seguinte designação “Estratégia Local de Habitação - Programa 1º Direito”; À Consideração Superior, Ana Rei, Engª, Técnica Superior”.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação e tendo concordado com o teor da mesma, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de uma conta bancária, destinada à gestão dos processos (candidaturas aprovadas) no âmbito do Programa 1º Direito, com a denominação de “Estratégia Local de Habitação - Programa 1º Direito”.

039 – Estratégia Local de Habitação / Representação dos Beneficiários Diretos

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente uma informação oportunamente elaborada pelos serviços e a qual se transcreve na íntegra: *“Assunto: No âmbito da*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

implementação da sua Estratégia Local de Habitação, a Câmara Municipal de Boticas submeteu candidaturas de beneficiários diretos, por forma a prestar todo o apoio técnico a privados, proprietários de habitações (adiante designados Beneficiários Diretos, identificados na ELH), necessário à instrução das suas candidaturas ao Programa 1º Direito, criado pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), para reabilitação de imóveis de que sejam titulares, concretizando, à escala local, as potencialidades contidas nos mais recentes instrumentos de política pública criados neste domínio. No seguimento da Publicação da Lista Final de Ordenação de Candidaturas submetidas no âmbito do Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021, Investimento RE-CO2-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que diz respeito à aprovação de um conjunto de candidaturas submetidas no âmbito do Programa 1º Direito, financiadas pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), constata-se que estão presentes as candidaturas submetidas pelo Município de Boticas. A Câmara Municipal, consciente das dificuldades e limitações, por parte das famílias, em gerir todo o processo envolvente à contratação financeira da candidatura aprovada e à boa execução da respetiva obra, tem a possibilidade de agir em representação dos titulares dos imóveis objeto da operação de reabilitação. Para tal, de acordo com o nr.º 2, do artigo 61º, do Decreto-Lei 74/2022 de 24 de outubro, deverá ser celebrado um acordo entre o Município e os Beneficiários Diretos, no âmbito do qual serão definidas as condições de desenvolvimento da solução habitacional, bem como, os poderes atribuídos ao Município para efeito da representação, que pode incluir os poderes para, em nome deles, gerir o respetivo financiamento. Assim, em cumprimento do disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que se delibere: 1) Ser o Município a representar os Beneficiários Diretos, que têm as candidaturas de reabilitação dos seus imóveis aprovadas, assumindo toda a gestão do processo, nomeadamente gerir o financiamento associado, bem como realizar os pedidos de libertação de verbas correspondentes; 2) Aprovar a minuta, em anexo, a qual define as regras e obrigações, a observar entre as partes, no âmbito do ponto 1) anterior; À Consideração Superior, Ana Rei, Engª, Técnica Superior”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação e tendo concordado com o teor da mesma, deliberou, por unanimidade, determinar que seja o Município a representar os Beneficiários Diretos (que têm as candidaturas de reabilitação dos seus imóveis aprovadas, assumindo toda a gestão

do processo, nomeadamente contratar e gerir o financiamento associado, bem como realizar os pedidos de libertação de verbas correspondentes), bem como aprovar a correspondente minuta de representação para o efeito elaborada.

040 - Delegação e Subdelegação de Competências/Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 06-01-2025 e 17-01-2025: Proc.º23-363 – Construção de uma Habitação – Emissão de Alvará de Licença de Construção - Deferido em 17-01-2025; Proc.º24-277–Instrução Inicial Simplificada – Construção de um muro de vedação - Deferido em 09-01-2025; Proc.º24-289 – Substituição de cobertura de uma Habitação – Isenção de Controlo Prévio -Deferido em 10-01-2025; Proc.º24-217 – Emissão de Declaração de Compropriedade - Deferido em 09-01-2025; Proc.º24-365 – Construção de uma Habitação – Licença de Utilização - Deferido em 17-01-2025; Proc.º24-361 – Substituição da Cobertura de uma Habitação – Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 09-01-2025; Proc.º 24-318 – Substituição da Cobertura - Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 09-01-2025; Proc.º 24-243 –Aplicação de Capoto – Isenção de Controlo Prévio- Deferido em 07-01-2025; Proc.º24-361 – Substituição da Cobertura de uma Habitação – Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 09-01-2025; Proc.º 24-318 –Substituição da Cobertura - Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 09-01-2025; Proc.º 24-243 – Aplicação de Capoto – Isenção de Controlo Prévio- Deferido em 07-01-2025.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Julio

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

OUTROS

041 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 51 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.




